

O DIREITO

REVISTA MENSAL

DE

Legislação, Doutrina e Jurisprudencia

FUNDADA PELO DR. JOÃO JOSÉ DO MONTE

ANNO XXXV — 1907

SETEMBRO A DEZEMBRO

104.º VOLUME

S.I.
S. T. F.
PATRIMONIO
N.º 062161-2
6/2/79

RIO DE JANEIRO

M. OROSCO & C. — RUA DA ASSEMBLEA, N. 24

1907

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Reforma do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal: cómo são lavrados os accordãos.

22ª SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Múrtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante e Manoel Espinola.

Deixáram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e João Pedro, por se acharem em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Alberto Torres apresenta ao Tribunal a seguinte proposta :

« Proponho que se faça no regimento interno do Tribunal a seguinte reforma : Os accordãos poderão ser lançados nos autos de qualquer fórmula, devendo o relator rubricar as suas folhas, quando não forem escriptas por elle.

Sala das sessões, 18 de maio de 1907.— *Alberto Torres.*

Foi approvada unanimemente.
